TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008260-15.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: ANTONIO COTA DOS SANTOS

Executado: Banco Itauleasing S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

Apresente o exequente o nome do Banco e o número da conta e da agência bancária para qual o valor depositado a fls. 07 deverá ser transferido, para posterior expedição de ofício ao Banco do Brasil para proceder à transferência. Esclareço que eventuais custas dessa operação deverão ser suportadas pelo exequente.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 24 de julho de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA